



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2011

“Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito do exercício financeiro de 2009 ”

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos ao inciso III, do art. 27 da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

DECRETO

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Pedro de Toledo Sergio Yasushi Miyashiro referente ao exercício financeiro de 2009, acompanhando o parecer técnico do Tribunal de Contas TC 315/026/09.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pela dotação do orçamento

ARTIGO 3º - O presente decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 08 de dezembro de 2011

LUIZ DE LARA DIAS
Presidente

JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º Secretário

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA
2º Secretário